**LEI MUNICIPAL Nº 1133/99, em 29 de março de 1999.**

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no bairro Cidade Jardim."

A Câmara Municipal, através de seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "**Rua Francisco de Melo Sobrinho**" a Rua principal, que faz interseção com a Rua Suely Damasceno (de início na Suely Damasceno e término nas margens do Rio Jequitibá).

**Art. 2º.** Fica denominada "**Rua João Batista Feliph**" a rua sem saída, que faz interseção com a rua principal.

**Art. 3º**. Fica denominada "**Rua Antônio Medeiros**" a rua que faz interseção com a rua principal, finalizando nas margens do Rio Jequitibá.

**Art. 4º.** Fica denominada "**Rua Neuzi Moreira de Castro**" a rua do armazém do antigo IBC – próximo a rodovia MG – 111.

**Art. 5º.** O Prefeito Municipal em 60 dias contados da publicação desta lei, emplacará todas as ruas que por esta lei foram criadas, colocando uma placa indicativa com o nome das ruas de forma legível no início e no fim das mesmas, providenciando ainda a numeração das residências onde se fizer necessário.

**Art. 6º.** Sancionada a Lei Municipal, deverá a secretaria da Câmara dar ciência a ECT, a Cia. De energia elétrica e a telemig do teor da mesma.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 29 de março de 1999.

**Erval Azevedo Mendes**
***Prefeito Municipal***